

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO

NORMAS REGULADORAS DE CONCURSOS INTERNOS E EXTERNOS, PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS, A REALIZAREM-SE NA CORPORAÇÃO, NO PAÍS, NO EXTERIOR E PARA MISSÕES DE PAZ DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS

N R C I E
CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 1º - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - ...

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSOS

Art. 4º - São requisitos gerais e fundamentais para habilitar o candidato à inscrição no curso ou estágio pretendido e/ou outras estabelecidas no Plano Anual de Ensino; dentro de cada particularidade a ser desenvolvida:

I - ...

...

- VII - Ter escolaridade mínima de nível ensino médio completo para o CFSd, CFS, CFO e CHOAEM;
- VIII - Ter escolaridade mínima de nível ensino fundamental completo para o CFC.
- IX - Ter escolaridade mínima de nível superior nas áreas de Medicina, Odontologia e Medicina Veterinária para o CHOS;
- X - Não possuir curso e/ou estágio superior a 60 (sessenta) dias fora do Distrito Federal no atual posto ou graduação, para os cursos/estágios a serem realizados fora da Corporação, no país, a exceção dos cursos obrigatórios da carreira (CSP, CAO e CAS);
- XI - Não possuir curso e/ou estágio superior a 60 (sessenta) dias fora do país, no atual posto ou graduação, para a pretensão de realização de curso/estágio no exterior;
- XII - Não ter participado de Missão de Paz da ONU nos últimos 03 (três) anos para fazer parte de uma nova missão;
- XIII - Não possuir mais de 01 (um)/estágio de especialização superior a 30 (trinta) dias, no âmbito da PMDF, no atual posto/graduação para a

- pretensão a curso/estágio a ser realizado na Corporação, a exceção dos cursos obrigatórios da carreira;
- XIV - Estar com Exame Médico (BIENAL) em dia e sem restrições;
- XV – Estar com o Teste de Aptidão Física – TAF dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSOS INTERNOS

Art. 5º - São exigências exclusivas de cada curso ou estágio, a saber:

I - Curso de Formação de Cabos- CFC:

- a) ...
- b) ...
- c) Excepcionalmente a critério do Comandante Geral, poderão ser matriculados ex-ofício, sem a necessidade de concurso interno, os soldados que possuírem no mínimo 17 (dezesete) anos de serviço ativo na Corporação (tempo de serviço prestado na PMDF), obedecendo-se o critério de antiguidade e de vagas a este curso destinado, bem como, a outras exigências e requisitos a serem estabelecidos.

II - Curso de Formação de Cabos Especialistas – CFCEsp:

- a) ser Soldado de 1ª classe;
- b) ...
- c) ...
- d) Excepcionalmente a critério do Comandante Geral, poderão ser matriculados ex-ofício, sem a necessidade de concurso interno , os soldados que possuírem no mínimo 17 (dezesete) anos de serviço ativo na Corporação (tempo de serviço na PMDF), obedecendo-se o critério de antiguidade e de vagas a este curso destinado, bem como, a outras exigências e requisitos a serem estabelecidos.

III - Curso de Formação de Sargentos – CFS:

- a) ...
- b) Excepcionalmente a critério do Comandante Geral, poderão ser matriculados ex-ofício, sem a necessidade de concurso interno , os Cabos que possuírem no mínimo 20 (vinte) anos de serviço ativo na Corporação (tempo de serviço prestado na PMDF), obedecendo-se o critério de antiguidade e de vagas a este curso destinado, bem como, a outras exigências e requisitos a serem estabelecidos.

IV - Curso de Formação de Sargentos Especialistas – CFCEsp - QPMP-1, QPMP-3, QPMP-4, QPMP-5, QPMP-6, QPMP-7, QPMP-8, QPMP-9:

- a) ...

- b) ...;
- c) Excepcionalmente a critério do Comandante Geral, poderão ser matriculados ex-officio, sem a necessidade de concurso interno, os Cabos que possuírem no mínimo 20 (vinte) anos de serviço ativo na Corporação (tempo de serviço prestado na PMDF), obedecendo-se o critério de antiguidade e de vagas a este curso destinado, bem como, a outras exigências e requisitos a serem estabelecidos.

Brasília-DF, em de maio de 2001.

FRANCISCO MEIRELES BRAGA – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO / PMDF